



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – REGISTROS DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 15-06-2020, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 16-06-2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA – CNPJ: 21.102.054/0001-38, com sede na Rua Jacob Ely, 333, Centro, Garibaldi/RS, CEP: 95.720-000, representada nesse ato, por sua representante legal, Sra. **LIANE MARIA MAGNI**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 5065647413 SSP/RS e CPF nº 002.681.200-21.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE BELO DO SUL**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 07/2020, sendo designado o servidor, responsável pelo setor de Compras como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Un	Qtd Máxima	Marca	Vir Unitário	Vir Total
Fornecedor 9822-ARMAZZEM CASA E CONFORTO COM DE PROD DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO						
1	ÁGUA SANITÁRIA C/ CLORO 2,5%, BOMBONA COM 5 LITROS, ALVEJA, DESINFETA, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA. ENTREGA DE FISP's JUNTAMENTE COM O PRODUTO	UN	150,0000	PURE FRESH	R\$ 6,9800	R\$ 1.047,00
2	ÁGUA SANITÁRIA S/CLORO 5L APRESENTAÇÃO DA FISP's, JUNTAMENTE COM O PRODUTO.	GAL	160,0000	POLIBOM	R\$ 9,3000	R\$ 1.488,00
25	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8L COR PRETA SISTEMA DE SERVIR COM BOMBA DE PRESSÃO, POSSUI AMPOLA DE VIDRO E ALÇA PARA TRANSPORTE, INVÓLUCRO PLÁSTICO, INDICADO PARA CONSERVAR LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR MUITO MAIS TEMPO. EFICIÊNCIA TÉRMICA: QUENTE 8 HORAS, FRIO 12HORAS.	UN	12,0000	MOR	R\$ 49,7500	R\$ 597,00
33	LUVA DE LATEX-NEOPRENE TAMANHO G Vantagens e Benefícios: - Ótima Resistência e Durabilidade: Confeccionada em borracha natural com revestimento em neoprene, proporcionando resistência química e mecânica; - Proteção Térmica: Resistência ao calor de contato de até 250°C com intermitência de 15 segundos; - Conforto e Absorção do Suor: Proporcionado pelo forro em algodão; - Antiderrapante: Em formato colmeia, melhora a aderência na manipulação de objetos molhados. Boa aderência também em superfície seca e com alto padrão de resistência a abrasão; - Punho Reto: Permite maior ventilação, além disso, evita que materiais fiquem impregnados no punho da luva. Aplicações: - Indústrias alimentícias, frigoríficas, saneamento básico (ETE/ETA), serviços de conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo, agricultura, construção civil, indústria metalmeccânica, automotiva, indústrias químicas, indústrias de baterias e outros.comprimento:30cm; espessura: 0.70mm; CA 16.779	PAR	60,0000	VOLK	R\$ 6,0800	R\$ 364,80



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

44	PAPEL FILME PVC, ROLO COM 30 METROS	UN	10,0000	STAR	R\$ 4,5200	R\$ 45,20
50	PLASTICO FILME PVC 38cmx300m TRANSPARENTE UTILIZADO PARA ALIMENTOS, COZINHAS, ODONTOLÓGICOS, ESTÉTICO, TATUAGEM E ENTRE OUTROS.	BOB	30,0000	GUARUFILM	R\$ 28,5500	R\$ 856,50
51	PORTA COPOS DISPENSER CAFÉ 80ml COM SISTEMA INOVADOR E SEGURO QUE DISPENSA UM COPO POR VEZ. FÁCIL REPOSIÇÃO E INSTALAÇÃO, PODENDO SER FIXADO POR PARAFUSOS OU FITA DUPLA FACE.	UN	6,0000	MULTICOPO	R\$ 26,6500	R\$ 159,90
54	RODO EM MADEIRA 40cm COM CABO DE MADEIRA 120cm COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20cm DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40cm, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE	UN	4,0000	KR	R\$ 4,9700	R\$ 19,88
71	SUPORTE COADOR DE CAFÉ 103 NÃO PRECISA LEVANTAR O SUPORTE DURANTE O PREPARO.	UN	10,0000	BETTANIN	R\$ 9,0000	R\$ 90,00
72	TAPETE C/ BORDAS EMBORRACHADAS E NO CENTRO CARPETE BEM VINDO MEDIDA DE 60X33 CM	UN	20,0000	PANOSUL	R\$ 24,1500	R\$ 483,00
77	VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA 100cm TIPO DE PALHA NATURAL.	UN	68,0000	ARMAZZEM	R\$ 17,3700	R\$ 1.181,16

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

SEFORA ESTER
FRESCHI:0240803205

Assinado de forma digital por
SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 15:11:46 -03'00'

ADENIR JOSE
DALLE:4407867
6049

Assinado de forma digital
por ADENIR JOSE
DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 15:14:25
-03'00'

Página 3 de 5



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pelo servidor, responsável pelo setor de Compras, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da contratação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, dezesseis dias do mês de junho de 2020.

SEFORA ESTER

FRESCHI:0240803
2059

SÉFORA ESTER FRESCHI
Pregoeira

Assinado de forma digital por
SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 15:12:39
-03'00'

ADENIR JOSE

DALLE:440786
76049

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ADENIR JOSE
DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16
15:15:24 -03'00'

LIANE MARIA MAGNI

ARMAZZEM CASA E CONFORTO COM DE PROD DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA